



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL EPAMINONDAS
1º OFÍCIO DE NOTAS - REGISTRO DE IMÓVEIS - PROTESTO DE TÍTULOS
Avenida Dom Pedro II, n° 37, Centro, Guarabira-PB (83) 3271-3384



Maria Violeta Dantas, Oficiala de Imóveis e Tabeliã do Protesto de Títulos da Comarca de Guarabira, Paraíba, em virtude da Lei, etc.

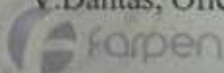
CERTIDDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA 10.967

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL
- LIVRO 2-BM - FL. 200 - MATRÍCULA N° 10.967 - DATA: 02-08-2013 -
IMÓVEL: UM APARTAMENTO sob n° 201 - 2° andar, do Edifício Residencial Costa Green, situado nesta cidade, na Rua Padre Geraldo Pinto, n° 208, Bairro Primavera, constituído de: sala para dois ambientes, cozinha, área de serviço, WC social, dois quartos, sendo 01 suite, escada de acesso e uma vaga de garagem no 1° subsolo, medindo 12,60m², que corresponde a fração ideal de 0,50% e cota ideal de 3,23m² do terreno, tendo o apartamento uma área construída de 73,73m², que corresponde à fração ideal de 2,90% do terreno, cota ideal do terreno 18,90m² e 31,90m² de área de uso comum, referente a escada, elevador, hall, guarita, salão de festa e WC no térreo, que corresponde a fração ideal de 1,26% e a cota ideal de 8,17m² do terreno, o qual é próprio e mede 26,00 metros de largura na frente e nos fundos por 25,00 metros de comprimento de cada lado - 650,00m², limitando-se na frente, com a Avenida Padre Geraldo Pinto; do lado direito, com a Rua Claudemir Teles Vieira, fazendo esquina; do lado esquerdo, com o imóvel n° 188, da mesma Avenida Padre Geraldo Pinto, pertencente a Gerônimo Salustiano da Costa e nos fundos, com o imóvel n° 30 da Rua Claudemir Teles Vieira.

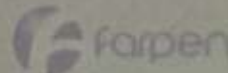
PROPRIETÁRIO: GERÔNIMO SALUSTRIANO DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com Vera Lúcia dos Santos Costa, proprietário, portador da Carteira de Identidade n° 291.635 SSP-PB e do CPF n° 041.751.584-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Padre Geraldo Pinto, n° 188, Bairro Primavera.

TÍTULO DE DOMÍNIO: AV.2/AV.3-10.832, Livro 2-BM, fls. 63.

R.1-10.967 - Prot. 33.178 - 02-08-2013 - ADQUIRENTE: GERÔNIMO SALUSTRIANO DA COSTA, acima qualificado. **INSTITUIÇÃO:** Por Instrumento Particular de Instituição de Condomínio de Prédio Residencial Multifamiliar de 02-08-2013, assinado pela parte, houve uma **DIVISÃO** entre 1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6° e 7° andares, estando o apartamento acima matriculado, situado no 2° andar. **AVALIAÇÃO:** R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Dou fé. Eu, V.Dantas, Oficiala, o subscrevi.



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RABURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Nº 179563 C



R.2-10.967 - Prot. 34.574 - 07-07-2015 - Em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia, o Bem acima matriculado; CÉDULA de Crédito Bancário, Crédito Pessoal nº 237/2007/07072015-01; **EMITENTES/DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS:** VERA LÚCIA DOS SANTOS COSTA, portadora da R.G. nº 238.440 SSP-PB e do CPF nº 108.738.214-91 e seu esposo GERÔNIMO SALUSTRIANO DA COSTA, acima qualificado; **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A. CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus - Osasco - São Paulo-SP; **CONDIÇÕES:** Valor do Crédito: R\$700.000,00; **PRAZO DA OPERAÇÃO:** 60 MESES; **DATA DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** 07-07-2015; Taxa de juros efetiva - 1,86% a.m.; Valor do IOF: R\$24.764,70; Quantidade de Parcelas: 60; Valor da Parcela: R\$21.416,31; 1ª parcela - Em 07-08-2015 - R\$21.416,31; em igual dia, mês e anos subseqüentes até o vencimento final em 07-07-2020 - o valor de R\$21.416,31; Valor do Prêmio - R\$45.593,10; Tributos - R\$24.764,70; Seguros - R\$45.593,10; valor total devido ao empréstimo no ato da cobrança - R\$770.357,80; Valor liberado ao cliente - R\$700.000,00; Data de emissão: 06-07-2015; Praça de pagamento: Agência local desta cidade; Seguro Proteção - sim. Obrigam-se as partes pelas demais condições do contrato aqui registrado de Alienação, datado de 06-07-2015. Dou fé. Eu, V.Dantas, oficiala, o subscrevi.

AV.3-10.967 - Prot. 35.556 - 14-02-2017 - Certifico e dou fé que, em atendimento ao requerimento datado de 31-01-2017, assinado pela Drª. Monique Ferreira - OAB/CE nº 33.160, e nos termos do artigo 26 § 7, da Lei 9514/97, o imóvel acima matriculado foi **CONSOLIDADO** em favor do **BANCO DO BRADESCO S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Vila Yara, cidade de Deus, Osasco-SP, em virtude da INADIMPLÊNCIA dos devedores Vera Lúcia dos Santos Costa e Gerônimo Salustriano da Costa, acima qualificados, na dívida referente à Cédula acima registrada sob nº R.2, sendo atribuído a mesma o valor de R\$206.000,00 (Duzentos e seis mil reais). Foram apresentados: o ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nº **00006113**, no valor de R\$6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais), ou seja, 3% sobre R\$206.000,00, recolhido junto a Prefeitura Municipal desta cidade, em 16-01-2017 e a Certidão Negativa de Débitos Municipais, sob nº **000696**, datada de 14-02-2017, assinada por Alcimar Silva Constantino - Secretário Interino de Finanças; dou fé.

Guarabira-PB., 29 de junho de 2021.

Reinilson Soares da Silva
Substituto



SELO DIGITAL Nº ALS63435-XETT
Lei nº 10.132/2013 - PROV. CGJ Nº 003/2014
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>